



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Prefeitura Municipal de Carnaúba dos Dantas

C.G.C. (M.F.) 08.088.254/0001-15

Cep 59.374 - Rua Juvenal Lamartine, 200 - Fone: (084) 431-2144

LEI Nº 276,

DE 21 DE OUTUBRO DE 1991.

DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DE VENCIMENTOS ,
SALÁRIOS E PROVENTOS DOS SERVIDORES MUNI-
CIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS-RN, no uso das atribuições que lhes são conferidas por LEI:

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica concedido o reajuste de vencimentos, salários e proventos dos servidores municipais, obedecendo os valores constantes das tabelas I, II e III, que fazem parte integrante desta Lei:

Art. 2º - Ficam os proventos relativos à pensão concedida pelo Município, elevada para Cr\$ 27.700,00 (VINTE E SETE MIL E SETECENTOS CRUZEIROS).

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Créditos Adicionais, necessários a execução da presente LEI.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 1º de outubro do corrente ano, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Carnaúba dos Dantas-RN, 21 de outubro de 1991.

VALDEMAR CÂNDIDO DE MEDEIROS
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Prefeitura Municipal de Carnaúba dos Dantas

C.G.C. (M.F.) 08.088.254/0001-15

Cep 59.374 - Rua Juvenal Lamartine, 200 - Fone: (084) 431-2144

TABELA I

1. GRUPO: CARGOS EFETIVOS

CARGO / FUNÇÃO	Cr\$
	SALÁRIO MENSAL
- Secretário da Junta do Serviço Militar	60.540,00
- Fiscal de Postura	43.490,00

2. GRUPO: CARGOS DE COMISSÃO

CARGO / FUNÇÃO	Cr\$	
	VENCIMENTO MENSAL	
	VENCIMENTOS	REPRESENTAÇÃO
- Secretário Municipal	60.540,00	30.270,00
- Chefe de Gabinete	60.540,00	30.270,00
- Diretor de Estabelecimento de Ensino - I.M.J.C.F.	60.540,00	23.300,00 ✓

3. GRUPO: FUNÇÕES GRATIFICADAS

CARGO / FUNÇÃO	SIMBOLO	Cr\$
		SALÁRIO MENSAL
- Chefe de Divisão	FG - 1	19.950,00
- Chefe de Setor	FG - 2	12.400,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Prefeitura Municipal de Carnaúba dos Dantas

C.G.C. (M.F.) 08.088.254/0001-15

Cep 59.374 - Rua Juvenal Lamartine, 200 - Fone: (084) 431-2144

TABELA II

I. GRUPO: PESSOAL CONTRATADO

CARGO/ FUNÇÃO	Cr\$
	SALÁRIO MENSAL
- Tesoureiro	60.540,00
- Agente Fiscal de Tributos	60.540,00
- Agente Administrativo	52.950,00
- Motorista	52.950,00
- Tratorista	52.950,00
- Telefonista	43.490,00
- Auxiliar de Administração	43.490,00
- Auxiliar de Contabilidade	43.490,00
- Auxiliar de Fiscal de Tributos	43.490,00
- Supervisor de Merenda Escolar	43.490,00
- Mestre da Banda de Música	43.490,00
- Artífice	43.490,00
- Coveiro	43.490,00
- Auxiliar de Serviços Gerais	43.490,00
- Guarda Noturno	43.490,00

2. GRUPO: MAGISTÉRIO

a) Professorado

CARGO / FUNÇÃO	NÍVEL	CARGA HORÁRIA SEMANAL	Cr\$
			SALÁRIO MENSAL
- Professor IV	P-3-P	24 horas	45.480,00
- Professor III	P-2-E	24 horas	37.890,00
- Professor II	P-2-I	24 horas	35.720,00
- Professor I	P-1-C	24 horas	33.510,00

Professor (Instituto Municipal "João Cândido Filho")

- Curso Superior (Valor hora-aula) Cr\$ 495,00

- Curso 2º Grau (Valor hora-aula) Cr\$ 415,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Prefeitura Municipal de Carnaúba dos Dantas

C.G.C. (M.F.) 08.088.254/0001-15

Cep 59.374 - Rua Juvenal Lamartine, 200 - Fone: (084) 431-2144

TABELA III

SERVIÇOS PRESTADOS AVULSOS

a) Atividades auxiliares

1. GRUPO: EDUCAÇÃO E CULTURA

Cr\$	
CARGO / FUNÇÃO	SALÁRIO MENSAL
- Vice-Diretor de Escola	37.870,00
- Supervisor de Educação	37.100,00
- Secretário Escolar	36.000,00
- Agente de Educação e Cultura	29.020,00
- Merendeira	20.000,00

2. GRUPO: SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

a) Atividades Diversas

Cr\$	
CARGO / FUNÇÃO	SALÁRIO MENSAL
- Coordenador de Programas Especiais	41.830,00
- Agente de programas sociais	29.020,00
- Atendente de Enfermagem	41.180,00
- Atendente de Laboratório	41.180,00

3. GRUPO: ADMINISTRAÇÃO

Cr\$	
CARGO / FUNÇÃO	SALÁRIO MENSAL
- Auxiliar de Serviços Diversos - ASD	27.700,00